



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

No uso das funções a mim atribuídas, eu João Nascimento Nazário, Secretário do Departamento Municipal de Viação deste Município, venho através deste, requerer a autorização para realizar a revisão na máquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, a revisão se dá ao fato da necessidade do perfeito funcionamento do equipamento, este utilizado principalmente para a manutenção das estradas públicas, bem como a realização de serviços nas propriedades rurais. Vale aqui destacar ainda a importância de manter o bom funcionamento da máquina visando manter a segurança do servidor que faz o uso do equipamento como ferramenta de trabalho.

Informo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados na proposta da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S A, em anexo a esta solicitação, a mesma foi elaborada por empresa autorizada pela marca CARTEPILLAR para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próximos de nossa região.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço de mercado, onde o orçamento foi solicitado por pessoa responsável de minha credibilidade, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço bem como a substituição das peças necessárias para a realização do concerto das máquinas pesadas acima citadas.



João Nascimento Nazário
Responsável pelo Departamento de Viação

Boa tarde.

Segue anexo os documentos conforme solicitado e o orçamento assinado.

Att,

Lucas Del Sent de Souza

PESA - PMP

Telefone: (41) 2103-2434

Whatsapp: (41) 99283-0782

souza_lucas@pesa.com.br

www.pesa.com.br

ATENÇÃO SRS. CUENTES

- 1) NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE NOTA FISCAL APÓS 30 DIAS DE EMISSÃO, DÚVIDAS FALAR COM O VENDEDOR.
- 2) NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE ITENS NÃO ESTOCÁVEIS (Pedido Fábrica/ Importação)
- 3) DEVOLUÇÃO DE CASCOS DE ITENS REMANUFATURADOS DEVE SER REALIZADA ANTECIPADAMENTE, SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DO CASCO OU CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO O ITEM REMAN SERÁ FATURADO .
- 4) O ITEM PRECISA RETORNAR MONTADO E DENTRO DA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO F COM FRETE PAGO.
- 5) O CLIENTE ESTARÁ SUJEITO A COBRANÇA BANCÁRIA QUANDO DE PEÇA USADA RETORNAR QUEBRADA , DESMONTADA OU QUANDO A MESMA NÃO FOR ENVIADA.

De: Tiago S Prado <Prado_Tiago@pesa.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 08:51

Para: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br <compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>; Lucas D S

Souza <Souza_Lucas@pesa.com.br>

Assunto: RE: Orçamento de revisão.

Bom dia,

@Lucas D S Souza, encaminhar os documentos solicitados e dar sequencia no agendamento.

Ficamos no aguardo!

Att,

Tiago Prado

PESA - PMP

Tel.: 41 2103-2345

Cel.: 41 98804-6885 (whats)

prado_tiago@pesa.com.br

www.pesa.com.br



PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Contrato 2015S37936

4/2/2020

PROPOSTA DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA / 0156612
ENDEREÇO:
AV IGUACU 750 / CENTRO
CEP: 85635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR
CPF/CNPJ: 95589269000132

FORNECEDOR:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ENDEREÇO:

RODOVIA BR 277 S/N, CENTRO, CASCAVEL/PR

CEP: 85803-127
CNPJ: 76.527.951/0005-09

RESPONSÁVEL OPERACIONAL:
VALDIR
TELEFONE: (00) 00000-0000
E-MAIL: PESA@PESA.COM.BR

Para a apreciação de V.sas., temos o prazer de encaminhar este orçamento da prestação de serviço de manutenção preventiva a ser executada no equipamento descrito abaixo:

Equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Modelo: 318D2 L
Série: 0XAH00414
Horímetro:
Fabricante: CATERPILLAR

INTERVENÇÃO REALIZADA NO EQUIPAMENTO:

INTERVENÇÃO REALIZADA

PEÇAS	HORÍMETRO		DESCRIÇÃO	1000	
	QUANTIDADE	PART NUMBER		UNITÁRIO	TOTAL
1	4385386	FILTRO	418,35	418,35	
1	1R1804	ELEMENTO	134,39	134,39	
1	1R1807	FILTRO	139,56	139,56	
1	2229020	FILTRO	303,22	303,22	
1	518670	FILTRO	337,35	337,35	
1	0937521	FILTRO	323,22	323,22	
1	5460006	FILTRO	246,97	246,97	
1	2931183	FILTRO	187,10	187,10	
1	KITPM05	KITPM05	53,64	53,64	
1	SOS	KIT SOS	64,00	64,00	
1	4526006	GRAXA	21,67	21,67	
4	3F9902	OLEO CG 4L 15W40	81,25	325,00	
1	SOS	KIT SOS	64,00	64,00	
1	SOS	KIT SOS	64,00	64,00	
2	SOS	KIT SOS	64,00	128,00	

1	4526114	CAT TDTO 50	108,24	108,24
1	2256451	JUNTA	235,35	235,35
1	1240506	RETENTOR	40,13	40,13
TOTAL PEÇAS				3.194,19
TOTAL MÃO DE OBRA / DESLOCAMENTO				2.191,06
TOTAL ORÇAMENTO				5.385,25



[Handwritten Signature]

1
Paraná Equipamentos S.A.

PARANÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO S.A.
 CNPJ nº 16.527.982/0001-85
 NÚMERO 110/2013

ATA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 - CANTINA
 Nº 013/2013

DATA, HORA E LOCAL: em 27 de maio de 2013, às 14h 30min, no salão de reuniões da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

OBJETO: Realização de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para a Cantina da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

PRESENCIA: Presença de 03 (três) licitantes: a) SANEAMENTO DE PARANÁ S.A. (CNPJ nº 16.527.982/0001-85); b) SANEAMENTO DE PARANÁ S.A. (CNPJ nº 16.527.982/0001-85); c) SANEAMENTO DE PARANÁ S.A. (CNPJ nº 16.527.982/0001-85).

ABERTURA: A abertura da licitação ocorreu às 14h 30min, no salão de reuniões da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

RELAÇÃO DE PREÇOS: A relação de preços foi apresentada por cada licitante, sendo que a SANEAMENTO DE PARANÁ S.A. apresentou o menor preço.

ENCERRAMENTO: O processo de licitação encerra-se nesta ata, ficando a Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR, responsável por cumprir o contrato.

ASSINATURAS: A Ata de Licitação foi assinada por todos os presentes, ficando a Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR, responsável por cumprir o contrato.

LOCAL: RODRIGO MACEDO SOUZA - Presidente
 ZAVILA SERRÃO ARAÚJO - Secretária

ASSINATURAS: SANEAMENTO DE PARANÁ S.A. (CNPJ nº 16.527.982/0001-85)
 SANEAMENTO DE PARANÁ S.A. (CNPJ nº 16.527.982/0001-85)
 SANEAMENTO DE PARANÁ S.A. (CNPJ nº 16.527.982/0001-85)

DATA: em 27 de maio de 2013, às 14h 30min, no salão de reuniões da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

depois de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Ata de Licitação, para que o licitante vencedor apresente o contrato de compra e venda dos gêneros alimentícios, assinado e rubricado pelo representante legal da empresa vencedora, e assinado pelo representante legal da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas mensais, de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagas até o dia 10 de cada mês, a partir de maio de 2013, em favor da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos gêneros alimentícios será realizada no endereço da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

CONDIÇÕES DE GARANTIA: O licitante vencedor deverá apresentar uma garantia de fiel cumprimento do contrato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em dinheiro ou em nome de instituição financeira, em favor da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

CONDIÇÕES DE PRAZO: O prazo de validade desta Ata de Licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Ata de Licitação.

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Licitação.

CONDIÇÕES DE MULTAS: O licitante vencedor poderá sofrer penalidades em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Licitação.

CONDIÇÕES DE RECURSO: O licitante vencedor poderá apresentar recurso em caso de anulação ou cancelamento desta Ata de Licitação.

CONDIÇÕES DE ENCERRAMENTO: O processo de licitação encerra-se nesta ata, ficando a Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR, responsável por cumprir o contrato.

depois de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Ata de Licitação, para que o licitante vencedor apresente o contrato de compra e venda dos gêneros alimentícios, assinado e rubricado pelo representante legal da empresa vencedora, e assinado pelo representante legal da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas mensais, de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagas até o dia 10 de cada mês, a partir de maio de 2013, em favor da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos gêneros alimentícios será realizada no endereço da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

CONDIÇÕES DE GARANTIA: O licitante vencedor deverá apresentar uma garantia de fiel cumprimento do contrato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em dinheiro ou em nome de instituição financeira, em favor da Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR.

CONDIÇÕES DE PRAZO: O prazo de validade desta Ata de Licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Ata de Licitação.

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Licitação.

CONDIÇÕES DE MULTAS: O licitante vencedor poderá sofrer penalidades em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Licitação.

CONDIÇÕES DE RECURSO: O licitante vencedor poderá apresentar recurso em caso de anulação ou cancelamento desta Ata de Licitação.

CONDIÇÕES DE ENCERRAMENTO: O processo de licitação encerra-se nesta ata, ficando a Companhia de Saneamento de Paraná, s/nº 100, Caixa Postal 100, CEP 81200-900, Curitiba, PR, responsável por cumprir o contrato.

Paraná pela Vida

Avise sua família que você é um doador de órgãos.
 É simples assim.

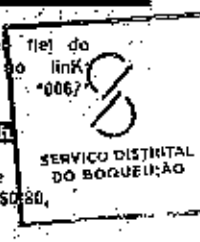


Mais de 2.000 paranaenses aguardam por um transplante. Você pode dar o presente que alguém tanto espera para voltar a ter uma vida normal.



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Mônica M. Guimarães de Macedo DALL'Vechia
 TITULAR
 Av. Marlene de Azevedo, 815 - Jardim Am. Eufrásio - Pq. Tuiuti, 81293-963

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data no link: www.documentos.dioe.pr.gov.br
 G57RQH48-552869-86
 Curitiba/PR, 07 de agosto de 2019 - 17:09:42h
 Adriana Brito Salim Rodrigues - Escrevente
 Emolumentos: R\$3,88 (VRC) 20,00 (Selo Funerário) R\$20,00
 Funerário: R\$0,88, FADIP: R\$1,00





PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ: 76.827.954/0001-85 NIRE 41300452212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.
DATA, LOCAL E HORA: Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.990-100.
PRESENCIA: Estão presentes a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. Rogério Macedo Bório e os demais membros Srs. Francisco Cordeiro Bório, Bernardo Cordeiro Bório, Suely Miriam Bório e Leonardo Bório. Sr. Bernardo Cordeiro Bório, casado sob o regime de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Enlio Colman, 920, Arca 101, Curitiba - PR, CEP 82.620-290, portador do RG nº 8.772.906-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.258.890-08 e na OAB/PR 31.766.
CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/66.
MESA: Presidente: Rogério Macedo Bório Secretário: Maurício Muller.
OBJETO DO DIA: Realização da Diretoria da Companhia.
DELIBERAÇÕES: Considerando o fim do mandato de direção em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger a Dileta, desta forma, são reeleitos os senhores:
 - Rogério Macedo Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 357, Arca 1031, Bloco 02, Batei, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-060, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.289-81, para o cargo de Diretor Geral da Companhia;
 - Bernardo Cordeiro Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, à Rua Amaraury Lange Siverio, nº 60, Casa nº 02, Parizinho, CEP 82.120-600, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.825-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 028.857.759-80, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;
 - Francisco Cordeiro Bório, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 15, Santo Inácio, CEP 82.910-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.798-86, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.
 Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estas considerações imediatamente providas até a data de invasão dos novos diretores, nos termos do Artigo 156, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
RECEBIMENTO, LAVATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, atendeu a palavra a quem dela quiser fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerradas os trabalhos para a leitura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Declara-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atos do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.

ROGERIO MACEDO BÓRIO MAURICIO MULLER
 Presidente da Reunião Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná - registrada sob nº 2018/1382572 em 18/04/2018.

SHOPPING COSTA OESTE S/A
 CNPJ nº 21.605.462/0001 29 NIRE: 4130X91331
PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, através de suas atribuições, examinamos o Balanço em conformidade das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados resultantes pela legislação vigente, juntamente com o relatório de atividades de administração no exercício findo de 2017. Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas integram a aprovação pelos senhores acionistas, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Tobolá, PR, 16 de abril de 2018.

Sellers, Representação - Conselho Fiscal
 Rogério Loures - Conselho Fiscal
 Ren Pasquini - Conselho Fiscal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VIBRA Agrícola S/A torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de avicultura instalada na cidade rural Boa Esperança, Sítio - Distrito de Curitiba, município de Gramopara - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Baseamento de Madeira WJR torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de Desmontamento de madeira e Flocos instalada na Localidade - Saco Anziani do Itaim, Município de Itaipava - PR.

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Curitiba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CURITIBA - F.R.N.C.

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados efetivos e em condições de voto (sócio-proprietário, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 26 de abril de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede do Sindicato, sito à Av. João da Costa - 64 - São Francisco - Curitiba/PR. Não havendo quórum legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, estas serão instaladas às 10:00 (dez) horas, com qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Hospedagem;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades da Região Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente autorizar procuração a advogados, afim de assegurar em negociações da CCT, a que, na impossibilidade de acordo, ajustar dissídio coletivo de trabalho, eleger quadridutos, eleger árbitros para na forma da legislação vigente ajustar Dissídio Coletivo de Trabalho perante ao TRT da 9ª Região e inclusive para instaurar ações superiores;
4. Deliberação da Assembleia sobre o valor e vencimento da Reversão Salarial Pessoal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação da Comissão para Negociação;
6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018.
 João Jacob Mehl
 Presidente

37142/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
 CNPJ 04.893.352/0001-93
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;
- (2) consolidar o Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2018.
 Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
 Diretor Presidente

36171/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
 CNPJ 04.893.352/0001-93
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- b) deliberar sobre a distribuição do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do art. 27º do Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2018.
 Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
 Diretor Presidente

36169/2018

Letreiro que o presente documento digital, consultado neste endereço eletrônico: www.documentos-dos-pr.gov.br, L-0394ACBC-552672-10 Curitiba/PR, 07 de agosto de 2019 - 12:16:21

Adriana Brito Salim Rodrigues - Escrevente
 Emplacamento: R\$5,85 (VRC 20,00), Selo Funtarpen: R\$0,80, Funç. Jus: R\$0,95, FADIP: R\$0,10

SERVICO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 206 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:01 do dia 21/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2020.

Código de controle da certidão: **C7E3.D1CA.C62B.7F5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.527.951/0005-09
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD FEDERAL BR 277 SN KM 594 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2020 a 21/02/2020

Certificação Número: 2020012301312594015586

Informação obtida em 04/02/2020 14:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 3675941/2020

Expedição: 07/02/2020, às 10:17:41

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 9707/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	146803 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-787
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	146803
Nome/Razão:	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ/CPF:	76.527.951/0005-09

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 30 de janeiro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-IMPEWC-318098610

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 021329532-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0005-09

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 17/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO

Processo nº 12/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 3/2020

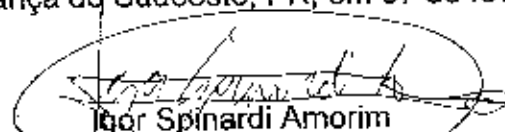
OBJETO: Revisão e manutenção, preventiva e corretiva na máquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas proposta

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 12/2020, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Revisão e manutenção, preventiva e corretiva na máquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas proposta, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S A**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor global de R\$ 5.385,25 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa cima citada.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providências ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 07 de fevereiro de 2020.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná




AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de fevereiro de 2020

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Viação deste Município através do Senhor João Nascimento Nazário, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

PROCESSO Nº 12/2020

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Revisão e manutenção, preventiva e corretiva na máquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes nas propostas.

DO VALOR: R\$ 5.385,25 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0005-09

ENDEREÇO: Avenida Aracy Tanaka Biazetto, N° 8258 CEP 85.819-787 **CIDADE:** CASCAVEL **UF:** PR

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá executar os serviços mediante agendamento entre ambas as partes, em caráter prioritário, o prazo máximo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1ª via da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE VIAÇÃO	1382	0801	26	782	15	2	18	339030399900	
DIVISÃO DE VIAÇÃO	1576	0801	26	782	15	2	18	339039190400	

REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 19 de maio de 2020.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 21 de fevereiro de 2020.
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 04 de agosto de 2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: "Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste possuir em seu patrimônio máquina da marca CATERPILLAR, e de ter que realizar revisões periódicas para o bom funcionamento do equipamento, para evitar gastos desnecessários pelo fato da utilização de forma incorreta dos mesmos, a contratação da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A justifica-se diante de que a mesma é a autorizada da marca para realização destes serviços mais próxima de nossa região, garantindo assim a garantia do equipamento.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 07 de fevereiro de 2020

JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
DIVISÃO DE VIAÇÃO

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 03/2020

Processo Licitatório nº. 12/2020

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Revisão e manutenção, preventiva e corretiva na máquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes no orçamento e na solicitação de contratação de serviço.

PRESTADOR DO SERVIÇO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0005-09

VALOR TOTAL: R\$ 5.385,25 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de fevereiro de 2020


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 03/2020

Processo Licitação nº. 17/2020

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à revisão e manutenção preventiva e corretiva na máquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as especificações constantes no orçamento e na contratação de contratação de serviço.

PRESTADOR DO SERVIÇO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0005-09

VALOR TOTAL: R\$ 5.385,20 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de fevereiro de 2020

JAIR STANGE-Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 07/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09

DO OBJETO: Revisão e manutenção, preventiva e corretiva na máquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

DO VALOR: R\$ 5.385,25 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: De acordo com o especificado na proposta da contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 de abril de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de fevereiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº. 07/2020
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2020**

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.268/0001-32
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09
DO OBJETO: Revisão e manutenção, preventiva e corretiva na máquina pesada, tipo
Escavadeira Hidráulica 318D2L de marca Caterpillar, pertencente ao Município de Nova
Esperança do Sudoeste, PR.
DO VALOR: R\$ 5.385,25 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco
centavos)
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: De acordo com o especificado na proposta da contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 de abril de 2020
FORO: Comarca de Salto do Itaipó – Paraná,
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de fevereiro de 2020.
JAIR STANGE-Prefeito Municipal

C67323253

